



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Colégio Dom Inácio de Educação Básica – Unidade Associada do UNIFEG

Guaxupé, 22 de Março de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 – REITORIA

Consolida procedimentos de critérios objetivos para seleção e contratação de ingresso de docentes do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica, como parte integrante normativa e instrutiva do Artigo 13 – Itens I e II e Parágrafo 2º, do REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ E DE SUAS MANTIDAS - CENTRO UNIVERSITÁRIO-UNIFEG E COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, tornando explícitos os procedimentos que se realizavam de forma tácita (não formalmente expressos).

O M. Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, no âmbito de suas atribuições estatutárias e regimentais de planejamento e gestão, e no âmbito do Programa de Integridade e Compliance firmado no âmbito do TAC firmado com a 2ª PJG/MPMG/Guaxupé institui e publica a presente **Instrução Normativa nº 01/2021 – Reitoria**, com a finalidade de consolidar procedimentos claros e critérios objetivos para seleção e contratação de ingresso de docentes nos quadros de colaboradores do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica, tornando explícitos os procedimentos que se realizavam de forma tácita (não formalmente expressos), conforme segue.

Artigo 1º - A presente Instrução Normativa (IN) nº 01/2021 tem por finalidade instruir as atividades da área de Recursos Humanos das escolas da Fundação Educacional Guaxupé, com especial fulcro e efeito procedimental e normativo aplicável ao Artigo 13 – Itens I e II e Parágrafo 2º do referido artigo constante do REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ E DE SUAS MANTIDAS - CENTRO UNIVERSITÁRIO-UNIFEG E COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, instituído por aprovação do Plenário do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG) na data de 24 de agosto de 2016.

Artigo 2º - Os procedimentos constantes da presente Instrução Normativa nº 01/2021 – são consolidadores de procedimentos tácitos (não expressos formalmente) já adotados desde o ano de 2017 para procedimentos explícitos (formalizados) e aplicam-se a processos de seleção e contratação de docentes ingressantes nos quadros de colaboradores das Escolas da Fundação Educacional Guaxupé, abrangendo Centro Universitário UNIFEG e Colégio Dom Inácio de Educação Básica, organizados pela área de Recursos Humanos e demandados por parte das instâncias competentes das Escolas.

Instrução Normativa nº 01/2021 – Reitoria – Consolida procedimentos aplicáveis ao Art. 13, itens I e II e Parágrafo 2º do Regulamento de Administração dos Recursos Humanos das Escolas da FUNDEG



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Colégio Dom Inácio de Educação Básica – Unidade Associada do UNIFEG

Artigo 3º - Com base na presente Instrução Normativa (IN) os itens I e II do Artigo 13 do REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ E DE SUAS MANTIDAS - CENTRO UNIVERSITÁRIO-UNIFEG E COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ficam instruídos em suas execuções com base nos seguintes procedimentos e etapas:

3.1-) Etapa 1 - Identificação da Vaga: Adoção e aplicação do **Formulário nº 01 denominado “Solicitação de Contratação de Docentes para Ingresso nos Quadros das Escolas da FUNDEG”** (vide Anexo I, ao final da presente IN) devidamente preenchido por parte da Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFEG (nos casos de contratação de docentes para ingresso no nível superior) ou por parte da Diretoria do Colégio Dom Inácio (nos casos de contratação de docentes para níveis de berçário, pré-escola e educação básica). O referido Formulário nº 01 denominado “Solicitação de Contratação de Docentes para Ingresso nos Quadros das Escolas da FUNDEG” reflete o procedimento inicial da etapa e dos processos de seleção e contratação de docentes junto a área de Recursos Humanos (RH). A Etapa 1 será finalizada junto ao RH com os registros de abertura de processo de seleção para preenchimento da vaga requerida.

3.2-) Etapa 2 - Recrutamento e Seleção: Adoção e aplicação do **Formulário nº 02 denominado “Processo Seletivo Aplicável a Candidatos Docentes para Ingresso nos Quadros das Escolas da FUNDEG”** (vide Anexo II, ao final da presente IN) devidamente preenchido por parte da Pró-Reitoria Acadêmica do UNIFEG (nos casos de contratação de docentes para ingresso no nível superior) ou por parte da Diretoria do Colégio Dom Inácio (nos casos de contratação de docentes para níveis de berçário, pré-escola e educação básica), com organização e acompanhamento dos processos seletivos por parte da equipe da área de Recursos Humanos (RH). O referido Formulário nº 02 denominado “Processo Seletivo Aplicável a Candidatos Docentes para Ingresso nos Quadros das Escolas da FUNDEG” inicia os processos e etapas de seleção e contratação de docentes junto a área de Recursos Humanos (RH). A Etapa 2 será finalizada junto ao RH com os registros de finalização dos processos seletivos dos candidatos e consequente indicação do profissional docente habilitado à ocupação da vaga de ingresso, por parte da Pró-Reitoria Acadêmica (casos do UNIFEG) e da Diretoria do Colégio Dom Inácio (casos aplicáveis ao Colégio).

3.3-) Etapa 3 – Prosseguimento, por parte do RH, de atendimento dos demais itens “III a XI” do Artigo 13 do REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ E DE SUAS MANTIDAS - CENTRO UNIVERSITÁRIO-UNIFEG E COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Artigo 4º - Para fins de recrutamento de candidatos a docentes ingressantes nas escolas da FUNDEG, para fins de participação no processo seletivo, os mesmos poderão ser indicados por parte da Coordenação de Cursos ou Pró-Reitoria Acadêmica



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Colégio Dom Inácio de Educação Básica – Unidade Associada do UNIFEG

(UNIFEG) e Coordenação de Níveis de Ensino ou Diretoria do Colégio Dom Inácio (caso do Colégio), ou ainda, mediante consulta de candidatos potenciais eventualmente inscritos no Cadastro de Candidatos a Reservas de Vagas mantido junto a área de Recursos Humanos das Escolas.

Artigo 5º - A aplicação do processo de seleção de candidatos docentes será liderado pela Pró-Reitoria Acadêmica (caso de candidatos a vagas docentes no UNIFEG) e pela Diretoria do Colégio Dom Inácio (nos casos de candidatos a vagas docentes no Colégio), que contarão com apoio organizacional da Pró-Reitoria Administrativa e de Recursos Humanos e equipe de profissionais da área específica de Recursos Humanos, no que couber, e de acordo com as demandas que lhes forem solicitadas.

Artigo 6º - A finalização do processo de recrutamento e seleção se dará com a devolução do **Formulário nº 02 denominado “Processo Seletivo Aplicável a Candidatos Docentes para Ingresso nos Quadros das Escolas da FUNDEG”** à área de RH, devidamente preenchido e assinado por parte do(s) candidato(s) e por parte dos avaliadores participantes responsáveis pela aplicação dos itens avaliativos constantes do processo seletivo do(s) candidato(s), com supervisão administrativa por parte da Pró-Reitoria Administrativa e de RH.

Artigo 7º - Uma vez tendo sido finalizado o processo seletivo de candidatos docentes de ingresso nos quadros das escolas da FUNDEG, com a devida indicação de aptidão e aprovação de candidato(s) constante(s) do **Formulário nº 02 denominado “Processo Seletivo Aplicável a Candidatos Docentes para Ingresso nos Quadros das Escolas da FUNDEG”** a área de Recursos Humanos deverá dar sequenciamento imediato em atendimento às demais etapas de contratação docente, considerando os prazos limites demandados para início de atividades profissionais nas Escolas.

Parágrafo 1º - No caso da área de Recursos Humanos identificar que o candidato apto e indicado para contratação não conseguir cumprir com as entregas de Declarações, Certidões e Documentações comprobatórias exigidas, a não entrega de documentações familiares e de seus dependentes, a não realização de exames admissionais, etc, **nos prazos limites estabelecidos** e concedidos ao candidato, o processo de contratação deverá ser imediatamente suspenso e os fatos devem ser levados por parte da área de RH ao conhecimento da Pró-Reitoria Administrativa e de RH a quem caberá dar conhecimento da situação à área e órgão Requerente da Contratação (UNIFEG ou Colégio Dom Inácio), a fim de que esta defina e decida quais os procedimentos a serem adotados em relação ao vigente Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação Docente.

Parágrafo 2º - Caberá a área de RH informar à área Requerente da Contratação (UNIFEG ou Colégio Dom Inácio), quando o novo docente contratado poderá efetivamente iniciar suas funções e atividades junto às escolas, sendo vedado o início de trabalho sem que todo o processo de contratação do candidato junto a área de RH esteja regularmente concluído.



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Colégio Dom Inácio de Educação Básica – Unidade Associada do UNIFEG

Artigo 8º - Eventuais dúvidas que se apresentarem no âmbito da aplicação da presente Instrução Normativa nº 01/2021 será dirimida pela Reitoria.

Artigo 9º - A presente Instrução Normativa nº 01/2021 entra em vigor nesta data, consolidando e validando retroativamente os atos tácitos (não formalizados) realizados pela área de RH a partir do ano letivo de 2017, mediante a aplicação de formalização (explicitação) dos referidos procedimentos, com base nos formulários constantes na presente IN, revogando-se as eventuais determinações e normas procedimentais em contrário.

Comunique-se às partes interessadas. Dê-se ciência a área de Recursos Humanos.

Guaxupé/MG, 22 de Março de 2021.

**Prof. Dr Reginaldo Arthus
Reitor UNIFEG**

Ciência:

Prof. M.e Antonio Carlos Pereira
Pró-Reitor Acadêmico UNIFEG

Profa. M.e Juliana Cristina Costa
Diretora Colégio Dom Inácio

Prof. M.e André Luís de Andrade Melo
Pró-Reitor Administrativo e de RH



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Colégio Dom Inácio de Educação Básica – Unidade Associada do UNIFEG

ANEXO I

Formulário nº 01 - “Solicitação de Contratação de Docentes para Ingresso nos Quadros das Escolas da FUNDEG”

Solicitação de Contratação de Docentes para Ingresso nos Quadros das Escolas da FUNDEG

Coordenadoria de Recursos Humanos

Unidade Requerente: () UNIFEG () Colégio Dom Inácio Data: ____/____/____

Curso/Nível de Ensino (Vínculo Principal): _____

Modalidade de Oferta do Curso/Nível de Ensino (Principal): () Presencial () a Distância - EaD

Ocupação da Vaga: () Efetivo () Substituto

Duração do Contrato: () Indeterminado () Temporário () Outros

Tipo de Contrato: () CLT () Contrato Especial () Pessoa Jurídica

Titulação Acadêmica Mínima Requerida (Concluída):
() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Enquadramento de Plano de Carreira (caso UNIFEG): _____

Composição da Jornada de Trabalho Semanal Inicial Prevista (Total) : _____ horas totais

1-) Carga Horária Semanal Inicial Prevista em Sala de Aula Presencial: _____ horas

2-) Carga Horária Semanal Inicial Prevista no EaD : _____ horas

3-) Carga Horária Semanal Inicial Prevista de Hora Atividade (Contrato Administrativo): _____ horas

Previsão de Abertura de Processo Seletivo (Mês/Ano de Referência): _____/_____

Previsão de Início das Atividades (Mês/Ano de Referência): _____/_____

Identificação do Solicitante (carimbo e assinatura):



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Colégio Dom Inácio de Educação Básica – Unidade Associada do UNIFEG

ANEXO II

Formulário nº 02 - “Processo Seletivo Aplicável a Candidatos Docentes para Ingresso nos Quadros das Escolas da FUNDEG”

Processo Seletivo Aplicável a Candidatos Docentes

1- INFORMAÇÕES GERAIS DA VAGA:

Unidade Requerente: () UNIFEG () Colégio Dom Inácio

Curso/Nível de Ensino (Vínculo Principal): _____

Modalidade de Oferta do Curso/Nível de Ensino (Principal): () Presencial () a Distância - EaD

Ocupação da Vaga: () Efetivo () Substituto

Duração do Contrato: () Indeterminado () Temporário () Outros

Tipo de Contrato: () CLT () Contrato Especial () Pessoa Jurídica

Titulação Acadêmica Mínima Requerida (Concluída):
() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Enquadramento de Plano de Carreira (caso UNIFEG): _____

Composição da Jornada de Trabalho Semanal Inicial Prevista (Total) : _____ horas totais

1-) Carga Horária Semanal Inicial Prevista em Sala de Aula Presencial: _____ horas

2-) Carga Horária Semanal Inicial Prevista no EaD : _____ horas

3-) Carga Horária Semanal Inicial Prevista de Hora Atividade (Contrato Administrativo): _____ horas

OBSERVAÇÕES: _____

2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Data da Avaliação: ____/____/____

Identificação do(a) Candidato(a): _____

Idade: _____ anos

Situação Civil: () solteiro () casado/união consensual () viúvo

Titulação Acadêmica: _____

Município de Residência: _____ Estado: _____

Instrução Normativa nº 01/2021 – Reitoria – Consolida procedimentos aplicáveis ao Art. 13, itens I e II e Parágrafo 2º do Regulamento de Administração dos Recursos Humanos das Escolas da FUNDEG



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Colégio Dom Inácio de Educação Básica – Unidade Associada do UNIFEG

2.1- Curriculum Vitae (em anexo ou mediante acesso com endereçamento de link na Plataforma Lattes)

Formação e Titulação Acadêmica: () Adequada () Inadequada () Não Aplicável

Tempo de Experiência na função: () Adequado () Inadequado () Não Aplicável

Avaliação da Experiência Curricular: () Adequado () Inadequado () Não Aplicável

Produção Científica (se obrigatório): () Adequado () Inadequado () Não Aplicável

Orientações Didáticas (se obrigatório): () Adequado () Inadequado () Não Aplicável

OBSERVAÇÕES: _____

Parecer Final item de análise “Curriculum Vitae”:

() Adequado () Inadequado

2.2- Prova Didática (Aula Expositiva Presencial) – 30 minutos

Identificação da Unidade Curricular fixada: _____

Ementa da Unidade Curricular Fixada: _____

Curso de Graduação referencial da Unidade Curricular fixada: _____

Apresentação do Tema Curricular:

() Adequado () Inadequado () Não Aplicável

Abordagem e Metodologia Didática expositiva utilizada:

() Adequada () Inadequada () Não Aplicável

Recursos Tecnológicos utilizados:

() Adequado () Inadequado () Não Aplicável

Domínio do Conteúdo:

() Satisfatório () Insatisfatório () Não Aplicável

Adequação da Exposição ao Tempo de Duração:

() Adequado () Inadequado () Não Aplicável

OBSERVAÇÕES: _____

Parecer Final item de análise “Prova Didática (Aula Expositiva Presencial)”:

() Adequado/Satisfatório () Inadequado/Insatisfatório



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Colégio Dom Inácio de Educação Básica – Unidade Associada do UNIFEG

2.3- Entrevista Presencial com candidato – 30 minutos

Apresentação e Postura Pessoais:

Ativo/Pró-Ativo Passivo/Tímido Não Aplicável

Capacidade de Construir Relacionamento entre Equipes (atua mais como):

Mediador Espontâneo Egocêntrico/Independente

Sentimentos de Auto-Estima e Realização Pessoais:

Expressos Positivamente Expressos Negativamente Não Expressos

Compromisso com a Educação, Ensino e aprendizagem:

Demonstrou Compromisso Formativo Não Demonstrou Compromisso Formativo

Participação em Visitas de Avaliação do MEC/Inep:

Já participou Nunca Participou Não Aplicável (caso do Colégio)

Experiência com Utilização de Sistema e Material Didático de Ensino:

Tem experiência Não Tem experiência Não Aplicável

Experiência em Educação a Distância (EaD):

Tem experiência Não Tem experiência Não Aplicável

Experiência na Produção de Material Didático de EaD:

Já produziu material EaD Nunca produziu material EaD Não Aplicável

Concepção de Processos de Ensino-Aprendizagem:

Adequada com as propostas da Escola Não Adequada com as propostas da Escola

Concepção de Avaliação de Processo de Ensino-Aprendizagem:

Adequada com as propostas da Escola Não Adequada com as propostas da

Disponibilidade de Horários de Trabalho para Atividades Previstas:

Tem disponibilidade Total Tem disponibilidade Parcial Não tem disponibilidade

OBSERVAÇÕES: _____

Parecer Final item de análise “Entrevista Presencial”:

Adequado/Satisfatório Inadequado/Insatisfatório



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Colégio Dom Inácio de Educação Básica – Unidade Associada do UNIFEG

3 – RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

3.1 Deliberação final da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

- () Candidato Apto com indicação para Contratação;
() Candidato Apto com indicação para compor Cadastro de Reserva;
() Candidato Inapto/Inadequado;
() Candidato não compareceu (não avaliado) – desclassificado

OBSERVAÇÕES: _____

Membros da Banca Examinadora:

1. Nome: _____ Assinatura: _____

2. Nome: _____ Assinatura: _____

3. Nome: _____ Assinatura: _____

Data Encerramento da Avaliação: ____/____/____

4-) AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (QUANDO FOR O CASO)

Coordenação de Curso (UNIFEG) Data e assinatura	Pró-Reitor Acadêmico ou Diretor Colégio Data e assinatura	Pró-Reitor Administrativo e de RH Data e assinatura	Reitor Data e assinatura
---	---	---	-----------------------------